



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2280 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 26 de fevereiro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 190201/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 190201/2024
- Extrato de Contrato Nº 190201/FMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2280 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 190201/2024
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. Compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo 02 (duas) horas por dia, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 09020001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **MATEUS DE PAIVA LIMA**, inscrita no CPF: 085.614.954-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Filemont de Freitas Cavalcante, 206, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 23 de fevereiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da pessoa de **MATEUS DE PAIVA LIMA** CPF: 085.614.954-30, residente e domiciliado na Rua Vereador Filemont de Freitas Cavalcante, 206, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, referente ao objeto desta contratação direta, no valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 23 de fevereiro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 190201/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MATEUS DE PAIVA LIMA

OBJETIVO: Contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. Compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo 02 (duas) horas por dia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2023 Exercício de 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 .274 . 0 .339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Serviços Terceira Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 17/01/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 17/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190201/FMAS

CONTRATO: 230201/FMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 190201/FMAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CONTRATADA: MATEUS DE PAIVA LIMA

OBJETIVO: Contratação de profissional para ministrar aulas de karatê aos adolescentes carentes do município de Taboleiro Grande/RN. Compreendendo 02(dois) dias por semana, sendo 02 (duas) horas por dia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 .274 . 0 .339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria e Fundo de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Serviços Terceira Pessoa Física, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 23/01/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 23/02/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ERBENIA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

MATEUS DE PAIVA LIMA – CONTRATADO

Espaço não utilizado